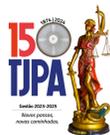




**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Pará



**CEAV-TJPA**  
Centro Especializado  
de Atenção às Vítimas de  
Crimes e Atos Infracionais.



**CEAV-TJPA**  
Centro Especializado  
de Atenção às Vítimas de  
Crimes e Atos Infracionais.

### Parcerias do CEAV:



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARÁ  
DPE/PA



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ



FUNDAÇÃO  
PARÁ  
PAZ

FUNPAPA  
Fundação  
Papa João XXIII



**Belém**  
Prefeitura da *nossa gente*

SESMA  
Secretaria de  
Saúde



**Belém**  
Prefeitura da *nossa gente*



SECRETARIA DE  
SAÚDE PÚBLICA



GOVERNO DO  
PARÁ

SECRETARIA DAS  
MULHERES



GOVERNO DO  
PARÁ

SECRETARIA DE  
JUSTIÇA



GOVERNO DO  
PARÁ



Centro Universitário do Estado do Pará



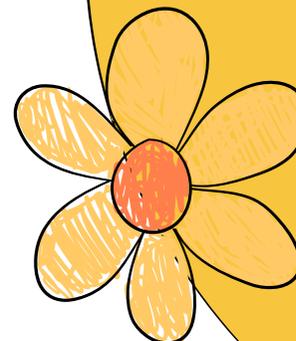
**UNAMA**



**FIBRA**  
FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA

# PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

## DIGA NÃO AO ABUSO SEXUAL!



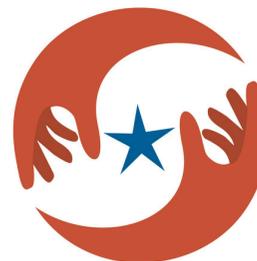
18  
DE MAIO

DIA NACIONAL DO ENFRENTAMENTO  
AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL  
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



**CEAV-TJPA**

Centro Especializado  
de Atenção às Vítimas de  
Crimes e Atos Infracionais.



**CEAV-TJPA**

Centro Especializado  
de Atenção às Vítimas de  
Crimes e Atos Infracionais.

Aponte a câmera do seu  
celular neste QR CODE para  
acessar **o site da CEAV:**



**SUA VOZ PODE  
FAZER A DIFERENÇA.  
NÃO SE CALE DIANTE  
DO ABUSO SEXUAL!**

**Encontre o CEAV-TJPA Belém**

🏠 **Endereço:** Rua Tomázia Perdigão, nº 226. Anexo IV.  
Bairro Cidade Velha. (Ao lado do Fórum Criminal de Belém).

☎ **contatos:** (91) 3205-2175 / (91) 98267-8445

✉ **E-mail:** ceavbelem@tjpa.jus.br

## QUAIS SÃO OS DIREITOS?

- ✿ A vítima tem direito a acolhimento digno, respeitoso e humanizado.
- ✿ O direito de saber sobre os trâmites e as conclusões dadas ao inquérito policial.
- ✿ As vítimas pertencentes aos grupos mais vulneráveis, como crianças, mulheres, imigrantes, pessoas em situação de rua, comunidades quilombolas, indígenas, refugiados, ciganos, pessoas autodeclaradas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência física, pessoas com transtorno mental, considerando suas necessidades, terão direito ao acolhimento especial.
- ✿ O direito de consultar os autos da investigação policial quando não prejudicar o andamento das investigações.
- ✿ A vítima tem o direito de ser ouvida em condições adequadas, visando à prevenção da vitimização secundária e evitando que sofra pressões externas.
- ✿ Direito de saber a conclusão do inquérito policial, eventual arquivamento da investigação e o conteúdo da denúncia;
- ✿ O direito de ser comunicada sobre o ingresso e saída do acusado da prisão, datas de audiências e da sentença de condenação ou absolvição do acusado, além dos recursos que mantenham ou modifiquem a decisão.
- ✿ O direito de saber como apresentar uma queixa-crime.

## PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES: DIGA NÃO AO ABUSO SEXUAL!

### MAIO LARANJA

Mês de conscientização e combate ao abuso e exploração sexuais de crianças e adolescentes. Participe das campanhas e ajude a espalhar essa causa.

### O QUE É ABUSO SEXUAL?

É qualquer ato ou jogo sexual, relação sexual ou ato libidinoso praticado por um adulto com uma criança ou adolescente. Isso inclui toques inapropriados, exposição a materiais pornográficos, coerção para atividades sexuais ou qualquer contato físico de natureza sexual.

### TIPOS DE ABUSOS SEXUAIS

**Contato Físico:** Inclui carícias, masturbação, relações sexuais, entre outros.

**Sem Contato Físico:** Ato de expor a criança a material pornográfico, voyeurismo e exibicionismo.

### O QUE É EXPLORAÇÃO SEXUAL?

É o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico.

### MEU FILHO FOI VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL, E AGORA?

Procure a delegacia de polícia para registrar o boletim de ocorrência. Coleta-se o depoimento da vítima e das testemunhas. Encaminha-se a vítima para realização de perícia, atendimento de saúde e psicossocial; e outros procedimentos serão tomados.

## COMO PROCURAR AJUDA?

**Disque 100:** Serviço gratuito e confidencial para denúncias.

**Conselho Tutelar:** Órgão responsável por zelar pelos direitos da criança e do adolescente.

### Quando devo comunicar casos de violência sexual ao Conselho Tutelar?

Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos (aqui se enquadra a violência sexual) contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados prejuízo de outras providências legais. (art. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente). Basta a suspeita para fazer a ocorrência.

**Delegacia Especializada:** Busque a delegacia mais próxima ou especializada em crimes contra crianças e adolescentes. Em algumas cidades, há delegacias especializadas no atendimento desse tipo de violência como a Delegacia Especializada no Atendimento à Criança e ao Adolescente (DEACA) em Belém do Pará.

**Rede de Proteção:** Você pode entrar em contato com a Fundação ParáPaz e o Ministério Público do Estado do Pará.

## SEUS DIREITOS

**Proteção:** Toda criança e adolescente têm o direito de ser protegido contra qualquer forma de abuso.

**Privacidade:** A identidade das vítimas é mantida em sigilo.

**Apoio:** Acesso a apoio psicológico e jurídico.

## FORMAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO

**Educação:** Ensine as crianças sobre as partes íntimas do corpo e que ninguém pode tocá-las sem permissão.

**Diálogo:** Mantenha uma comunicação aberta com as crianças para que elas se sintam seguras para falar sobre qualquer coisa.

**Atenção:** Observe mudanças de comportamento ou humor nas crianças, que podem ser sinais de abuso.

**Denúncia:** Não hesite em denunciar. Sua ação pode salvar uma vida.

O abuso sexual é uma grave infração penal e tem consequências duradouras na vida de crianças e adolescentes. Juntos, podemos proteger nossos jovens e construir um futuro mais seguro para eles.

### PARA MAIS INFORMAÇÕES OU DENÚNCIAS:

- Disque 100
- Fundação ParáPaz: [www.parapaz.pa.gov.br](http://www.parapaz.pa.gov.br)
- Ministério Público do Estado do Pará: [www.mppa.mp.br](http://www.mppa.mp.br)

## DIREITO À INFORMAÇÃO

O atendimento às vítimas de crimes e atos infracionais deverá ser feito com respeito, dignidade e humanidade, conforme preceitua a Resolução de nº 386/2021 do CNJ e a Resolução de nº 13/2022 do TJPA.